

Bolsa de Investigação n.º 9/2022

EDITAL

Nos termos do art. 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UID/00714/2020), à abertura de concurso para 1 (uma) **Bolsa de Investigação** (BI), para estudantes de mestrado, mestrado integrado ou por licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico, titulares de **licenciatura em Direito**, para colaboração no centro de conhecimento **NOVA Consumer Lab**, coordenado pelo **Professor Doutor Jorge Morais Carvalho**, acolhido pelo CEDIS, Centro de I&D sobre Direito e Sociedade (UID714), da NOVA School of Law - Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Duração: A bolsa tem a duração de 6 meses, com possibilidade de renovação por igual período até ao máximo de 12 meses. O montante da bolsa é de 875,98€ (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores), com pagamento mensal, por transferência bancária.

Objeto, Objetivo e Atividades: prestar apoio e assistência à investigação desenvolvida pelo NOVA Consumer Lab. O objetivo desta bolsa consiste em, por um lado, aumentar a produção científica da Faculdade e do CEDIS na área do Direito do Consumo e, por outro lado, preparar a candidatura a projetos de investigação que permitam financiar autonomamente no futuro a investigação neste domínio através do NOVA Consumer Lab. Principais atividades a desenvolver:

- 1) Investigação e apoio na elaboração de dois artigos científicos, a publicar em coautoria, sobre temas de ligação entre o direito do consumo e a tecnologia, em especial à luz de legislação europeia aprovada ou em processo legislativo desde 2020;
- 2) Investigação e apoio na atualização do Manual de Direito do Consumo e da Anotação ao Decreto-Lei 84/2021, com especial enfoque nas matérias relacionadas com conteúdos e serviços digitais, proteção de dados pessoais, propriedade intelectual e plataformas digitais;
- 3) Apoio na idealização e implementação de candidaturas a projetos de investigação nacionais e internacionais;
- 4) Apoio em atividades variadas do NOVA Consumer Lab.

Requisitos de admissão:

- a) Titularidade de licenciatura em Direito;
- b) Conhecimentos aprofundados de Direito do Consumo e de Direito e Tecnologia, nomeadamente proteção de dados, inteligência artificial e blockchain;
- c) Fluência na língua portuguesa e na língua inglesa.

Parâmetros de avaliação:

- a) Currículo académico e científico (35%);
- b) Motivação (35%);
- c) Relevância e adequação do percurso anterior para o projeto (30%).

Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas: O presente Edital é publicitado no website e nas instalações da NOVA School of Law, no website do CEDIS e no Portal EURAXESS, por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo **as candidaturas ser enviadas a partir do dia 1 de agosto de 2022 e terminando o prazo para a sua apresentação no dia 12 de agosto de 2022.**

Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pelo Coordenador do NOVA Consumer Lab, Professor Doutor Jorge Morais Carvalho, que preside, pelo Professor Doutor Miguel de Azevedo Moura e pela Professora Doutora Joana Farrajota, com base na avaliação curricular e demais critérios acima referenciados, eventualmente complementada por entrevista.

Audiência de interessados: Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção do/a bolseiro/a.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Faculdade de Direito da UNL e no site do CEDIS, sendo os candidatos notificados através de e-mail.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser acompanhadas de curriculum vitae pormenorizado, comprovativo de licenciatura, cópia do histórico de notas e comprovativo de matrícula em curso conferente ou não conferente de grau académico, bem como de carta de intenções escrita em língua inglesa e enviadas para o e-mail concurso.bolsas@cedis.novalaw.unl.pt, com o assunto "Bolsa de Investigação n.º 9/2022".

Modelo de contrato, relatórios finais e respetivos critérios de avaliação: O modelo de contrato de bolsa a ser adotado encontra-se previsto no Anexo I. Os Anexos II e III são modelos de relatórios finais a serem apresentados pelo bolseiro e pelo orientador científico respetivamente, nos termos do contrato. O critério de avaliação do bolseiro pelo orientador científico será o cumprimento do plano de atividades anexo ao contrato.

Normas legais aplicáveis: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – 2019 (disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>).

The logo for FCT (Fundação para a Ciência e a Tecnologia) consists of the letters 'FCT' in a bold, teal, sans-serif font.

Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

The logo for CEDIS (Centro de I&D sobre Direito e Sociedade) features the word 'CEDIS' in a large, bold, black, sans-serif font, with a red horizontal line underneath.

CENTRO DE I&D SOBRE
DIREITO E SOCIEDADE



NOVA SCHOOL
OF LAW

Outras informações: para esclarecimentos ou pedidos de informação, enviar e-mail para cedis@novalaw.unl.pt ou contactar o 21 384 74 66, entre as 10h-12h e as 15h-17h.

É dever do/a bolseiro/a o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pelo orientador científico, a comunicação à Fundação para a Ciência e Tecnologia da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.



Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



CENTRO DE I&D SOBRE
DIREITO E SOCIEDADE



NOVA SCHOOL
OF LAW

ANEXO I

MODELO DE CONTRATO DE BOLSA

Entre:

PRIMEIRO: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, *Campus* de Campolide, 1099-032 – LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pela Professora Doutora Margarida Lima Rego, Subdiretora da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

SEGUNDO: XXXXXXXXXXXX, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segundo Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UID/00714/2020), para colaboração no NOVA Consumer Lab, a ser financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia **com início a xx de xxxxx de 20xx, pelo período de 6 (seis) meses**, eventualmente renovável por período até o máximo de 12 (doze) meses, sujeito à disponibilidade orçamentária. -----

Segunda

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----

Terceira

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que funciona como Entidade Acolhedora, no âmbito das atividades organizadas pelo NOVA Consumer Lab, tendo como Coordenador o Professor Jorge Morais Carvalho. -----
--

Quarta

O montante da bolsa é o resultante do estabelecido no Regulamento n.º 950/2019 da FCT – de 835,98€€ (oitocentos trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) mensais, sem prejuízo de eventuais atualizações anuais por parte da entidade financiadora (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) -----

Quinta

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:-----

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado; -----
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações. -----

Sexta

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa. -----

Sétima

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Instituição que atribui a bolsa, desde que previamente aprovado pela FCT, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projetos de investigação financiados pela FCT.-----

Oitava

O Segundo Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação.-----

Nona

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----

Décima

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Outorgante (Recursos Humanos / Serviços Financeiros) e um exemplar na posse do Segundo Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE (1) (2)

(A Entidade Financiadora)

(O candidato a bolsheiro ou seu procurador)

(1) O titular da bolsa ou o seu procurador

(2) Rubricar todas as folhas deste Contrato



Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



CENTRO DE I&D SOBRE
DIREITO E SOCIEDADE



NOVA SCHOOL
OF LAW

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSEIRO

Relatório de Atividades

Projeto:

Orientador – xxxxxxx

Bolseiro – xxxxx

Tipo de Bolsa – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

Número de horas –

Período abrangido – xxxxxx

Atividades Desenvolvidas

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

xxxxx

CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

xxxxx

Lisboa, dia de mês de ano



Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



CENTRO DE I&D SOBRE
DIREITO E SOCIEDADE



NOVA SCHOOL
OF LAW

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR CIENTÍFICO

Relatório de Orientação Científica

Projeto:

Orientador – xxxxxx

Bolseiro – xxxxx

Tipo de Bolsa – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

Número de horas –

Período abrangido – xxxxxx

Atividades Desenvolvidas

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO BOLSEIRO

xxxxx

O BOLSEIRO CUMPRIU OS OBJETIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?

SIM

NÃO

SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:

xxxxx

Lisboa, dia de mês de ano
